



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 076/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – PEDREIRO –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) Pedreiros - 44 horas, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

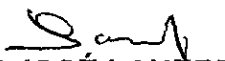
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

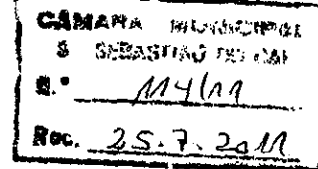
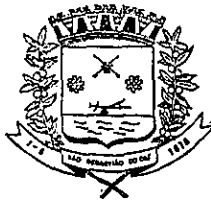
Art. 4.º Em face da situação de emergência instalada no município, quando a cidade testemunhou uma das maiores enchentes de toda a sua história, fica também o executivo municipal autorizado a dispensar o processo seletivo simplificado, caso não haja nomes constantes no devido cadastro de reserva.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 04 (quatro) pedreiros.

Nos últimos dias, São Sebastião do Caí testemunhou uma sequência de enxurradas e chuvas fortes, bem como uma das maiores cheias do Rio Caí de sua história, tendo a municipalidade **decretado situação de emergência, Decreto 3.270, de 21 de julho de 2011.**

Estas ocorrências deixaram uma série de infiltrações, bueiros, pontilhões, etc passíveis de reparos, que podem demorar muito tempo para serem recuperados.

Tais problemas resultantes das enxurradas e da enchente tomam proporções maiores em função do nosso solo ser muito arenoso, o que facilita a infiltração e também o sistema de esgoto (canos) ser muito velho.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de julho de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMAN,
Prefeito Municipal.